

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro de Responsabilidade Civil, Danos e Assistência para Micro e Pequenas Empresas e Empresários em Nome Individual (ENI), com sede em Portugal, que oferece uma ampla proteção para as responsabilidades, sistemas e dados do Segurado, quando afetados por eventos praticados por terceiros com impacto nos Sistemas Informáticos do Segurado.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas

- ✓ **Cobertura de Responsabilidade Civil**
 - Responsabilidade Civil por Violação de Segurança de Dados Pessoais ou Informação Confidencial;
 - Responsabilidade Civil Multimédia e Publicidade;
 - Gastos de Defesa, Fianças e Conflito de Interesses.
- ✓ **Coberturas de Danos Próprios**
 - **Danos aos Sistemas Informáticos do Segurado**
 - Custos de recuperação e reconstituição de Dados com base na última cópia de segurança realizada pelo segurado;
 - Custos de descontaminação de Código Informático Malicioso (*Malware*);
 - Custos de recuperação do Sistema de Controlo de Acesso;
 - Honorários de Especialistas.
 - **Interrupção do Negócio**
 - **Ameaça de Extorsão Cibernética**
 - **Proteção de Dados**
 - Gastos derivados de notificação por Violação de Privacidade;
 - Gastos derivados de restituição da imagem após sanções impostas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- ✓ **Assistência Tecnológica**
- ✓ **Serviços Adicionais**
 - Assessoria para Adaptação da Atividade do Segurado à Legislação de Proteção de Dados;
 - Serviço de Instalação de *Antiransomware* (até 8 dispositivos por anuidade);
 - Serviço de Análise de Vulnerabilidades da Rede (até 2 por anuidade);
 - Serviço de Instalação de Antivírus (até 10 por anuidade).

Limites e Sublimites de Indemnização:

- Geral por sinistro: 50.000 € ⁽¹⁾
- Geral por anuidade: 100.000 € ⁽¹⁾
- Sublimite Gastos de defesa: 6.000 €
- Sublimite Interrupção do negócio: 600€/dia, Máximo 7 dias



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões

Ficam excluídos de todas as coberturas e garantias os seguintes eventos ou as suas consequências:

- ✗ Atos intencionais, maliciosos ou ilegais executados pelo segurado ou por pessoa por quem deva responder;
- ✗ Factos ou circunstâncias que, à data de entrada em vigor da apólice, fossem do conhecimento do tomador ou do segurado;
- ✗ Responsabilidades e obrigações que o segurado tenha assumido ao abrigo de qualquer tipo de garantia, acordo ou convenção contratual e que não seriam legalmente exigíveis na inexistência de tal garantia, acordo ou convenção contratual;
- ✗ Danos materiais e pessoais de qualquer natureza;
- ✗ Danos punitivos, multas ou sanções de carácter civil ou penal;
- ✗ Danos por atos de guerra civil ou internacional, motim ou tumulto popular, terrorismo, terremotos e inundações e outros eventos extraordinários de natureza análoga;
- ✗ Falha, interrupção, deterioração ou corte da infraestrutura ou serviços relacionados;
- ✗ Os jogos de azar, pornografia, prémios, cupões, ou a venda ou fornecimento de artigos proibidos, restringidos ou regulados;
- ✗ A propriedade intelectual ou industrial;
- ✗ A violação de patentes e modelos de utilidade industriais;
- ✗ Uso de software e/ou aplicações utilizado(as) de forma ilegal;
- ✗ Suspensão, cancelamento, revogação ou falha ao renovar qualquer dos nomes de domínio ou URL do segurado;
- ✗ Danos produzidos por fusão ou fissão nuclear, radiação e contaminação radioativa ou química;
- ✗ As partes das Reclamações que impliquem uma melhoria relativamente à situação financeira do prejudicado ou que excedam a obrigação legal de reparar o Dano;
- ✗ Qualquer período planeado de não funcionamento dos sistemas do segurado;
- ✗ A falta de previsão ou de capacidade do segurado para atender solicitações de nível normal, ou de nível superior ao normal, dos Sistemas Informáticos;
- ✗ Qualquer espionagem real ou suposta, escuta ilegal, escuta telefónica, ou gravação de áudio ou vídeo não autorizada;
- ✗ Dano a ou destruição da propriedade tangível e qualquer dano consequencial;
- ✗ Assessoria negligente do segurado ou serviços profissionais prestados negligentemente;
- ✗ Danos causados por pessoal subcontratado ou externo que não preste os seus serviços nas instalações do segurado e/ou tenha acesso aos Sistemas Informáticos do Segurado por razão distinta da do seu emprego;
- ✗ Comportamento doloso, mal-intencionado ou fraude do segurado;
- ✗ A responsabilidade do segurado pela gestão da empresa segura;
- ✗ Não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos nas Condições Gerais deste Seguro;
- ✗ Quantias perdidas, desviadas, furtadas ou roubadas por meio de *phishing*;

⁽¹⁾ Limite conjunto para as coberturas de RESPONSABILIDADE CIVIL e DANOS PRÓPRIOS, independentemente do número de coberturas ou garantias afetadas e o número de prejudicados.

O texto completo das exclusões gerais e das exclusões específicas de cada cobertura pode ser consultado nas Informações Pré-contratuais



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

! As coberturas da apólice só serão válidas se o segurado cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos, para toda a atividade e sistemas seguros:

- Dispor de proteção contra *malware* (antivírus) ativa de forma ininterrupta em *proxy web*, na porta de entrada do correio eletrónico (*email-gateway*), nas estações de trabalho, nos computadores portáteis, em todos os terminais e todos os tipos de equipamentos móveis;
- Dispor de aplicações, preferivelmente de forma automática, para proceder às atualizações de sistemas e aplicações de TI críticos (*security patches*) pelo menos dentro do mês de lançamento da atualização;
- Dispor de proteção de todos os pontos de acesso à Internet mediante *firewalls* configurados.
- Dispor de uma política de palavras passe que imponha o uso de senhas longas e complexas.

! Na garantia de **Danos aos Sistemas Informáticos do Segurado**:

- Os serviços serão prestados por profissionais especializados designados pela MAPFRE.
- Caso o cliente opte por não utilizar os serviços dos profissionais especializados disponibilizados pela MAPFRE, esta unicamente assumirá a indemnização dos gastos e custos razoáveis em que tenha incorrido o segurado e que estejam cobertos ao abrigo da apólice.

A prestação do serviço de Assistência Tecnológica e Serviços adicionais nunca poderá ser substituída pelo pagamento de uma indemnização ou pelo reembolso de gastos ao segurado.

! Franquias: Indemnizáveis apenas ocorrências de valor superior a 250€; Interrupção de negócio: 12 horas de período de carência.



Onde estou coberto?



Cobertura de Responsabilidade Civil: União Europeia. Coberturas de Danos Próprios: Portugal



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso de pagamento ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral ou trimestral). Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, balcões dos CTT ou agentes *PayShop*.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a). Continua por períodos de um ano, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- Se contratar à distância (por telefone ou internet) e for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme o acordado.
- Se o contrato for por ano e seguintes, por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.